PORTARIA ORDINÁRIA Nº 44, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa colaboradora responsável pela formalização de convênios entre terceiros e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Normativa CAU/DF nº 9, de 25 de setembro de 2020, a qual institui Regulamento para Celebração de Convênios entre o CAU/DF e terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a colaboradora JULIANA SEVERO DOS SANTOS para atuar como responsável pela formalização de convênios entre terceiros e o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que a designada tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 4 de novembro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF